



- D E C R E T O Nº 2.255/75 -

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente - Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 101, Ítem I, da Constituição Federal combinado com o Ítem I, do artigo 195 e 196, da Lei Municipal nº 1.470, de 30 de novembro de 1.971, e conforme o Laudo de Junta Médica, constante no Processo de número - 3.235/74, de 31 de dezembro de 1.974, é aposentado por invalidez, o extranumerario - mensalista GABRIEL AUGUSTO - DOS SANTOS, Trabalhador bragal, lotado na Secção de Limpeza Pública da Divisão de Serviços Urbanos da Coordenadoria de Serviços Municipais, declarando competir-lhe os proventos de inatividade conforme preceitua o artigo 102, Item I - letra "b", da Constituição Federal combinado com o Ítem II do artigo 199 da Lei Municipal nº 1.470, de 30 de outubro de 1.971.

ARTIGO 2º - O aposentado perceberá a partir desta data os proventos mensais abaixo relacionados:

- a) - Vencimentos.....Cr.\$ 489,84
 - b) - Adicional.....Cr.\$ 102,84
- T O T A L.....Cr.\$ 592,68

ARTIGO 3º - Ficam assegurados ao aposentado os dispositivos do artigo 92º da Constituição Estadual.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 04 (quatro) dias do mês de março de 1.975.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 4 (quatro) dias do mês de março de 1.975.

*Publicado em 23-3-75
Jornal: O Imparcial
Colaboração - escrit.*

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.